PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.135/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Santarém a SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA.

Parágrafo único. A "Semana de Valorização da Vida" será a semana na qual o Município coordenará através do órgão competente e parceiros, ações diversas relacionadas às questões elementares concernentes à valorização da vida.

Art. 2º O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a "Valorização da Vida", em todos os sentidos.

Parágrafo único. A dotação orçamentária poderá ser em parceria com a iniciativa privada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração